

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Ibipeba

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano IX - Edição nº 00941 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO № CPP-03201-2021.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FEVEREIRO DE 2022.
- DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES JANEIRO DE 2022
- DECRETO Nº 046/2022 "Dispõe sobre a proibição de realização de Festas, shows e Eventos e da obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação contra a covid-19 em repartições públicas municipais, e dá outras providências".

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CPP-03201-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, CNPJ nº 13.714.803/0001-50 CONTRATADA: VL CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL, CNPJ nº 30.546.351/0001-63. OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços técnicos especializados em arrecadação de ISS na construção da BA 148 e recuperação de crédito de taxa de licença para funcionamento - TLF, junto as operadoras de telefonia fixa e móvel, instaladas no município de Ibipeba/Ba. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 21 de janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de julho de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1°, IV e art. 65, § 1° da Lei nº. 8.666/93. LOCAL E DATA: Ibipeba, 20 de jeneiro de 2022. CONTRATANTE: DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO. CONTRATADA: VL CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 01 Número do Contrato: CPP-0405-2021.

PREGÃO PRESENCIAL № PP-04-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, CNPJ: 13.714.803/0001-50. Contratada: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.685.847/0001-02 - Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ao contrato CPP-0405-2021. Prorrogação do prazo para fornecimento de medicamentos e insumos por mais um período de 01 (Um) mês, contados a partir de 02/02/2022, passando a vencer em 28/02/2022. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 9ª do Contrato. Data de Assinatura: 31/01/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 Número do Contrato: CPP-0401-2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-04-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, CNPJ: 13.714.803/0001-50. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI — ME, CNPJ: 14.896.908/0001-30 - Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ao contrato CPP-0401-2021. Prorrogação do prazo para fornecimento de medicamentos e insumos por mais um período de 01 (Um) mês, contados a partir de 02/02/2022, passando a vencer em 28/02/2022. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 9º do Contrato. Data de Assinatura: 31/01/2022.

Outro

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI-01-03012022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0103012022

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZIADOS NA ALIMENTAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. NOME DO CONTRATADO: JUCELIO LIMA CASTRO DA SILVA 02915071586 CNPJ: 35.765.507/0001-10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 24202 - Secretaria de Administração Atividade: 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO № CDI-01-2022

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, torna público que firmou contrato com a empresa: JUCELIO LIMA CASTRO DA SILVA 02915071586 para prestação de serviços técnicos especializiados na alimentação, assessoria e acompanhamento diário do site institucional da Prefeitura Municipal de Ibipeba-BA, atendendo a Secretaria municipal de Administração, no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), cujo Contrato de 12 meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 24202; Projeto/Atividade: 2014; Elemento Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 0100.000, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado nomural desta Prefeitura para conhecimento geral. Ibipeba, 04 de janeiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO Prefeito de Ibipeba/BA.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI-01-04012022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0104012022

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. NOME DO CONTRATADO: IRESAN CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 37.034.692/0001-07 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 30208 — Secretaria de Infraestrutura Atividade: 2108 — Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento: 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100.000 — Recursos Ordinários.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO № CDI-02-2022

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, torna público que firmou contrato com a empresa: IRESAN CONSTRUCOES EIRELI especializada em prestação de serviços para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da Sede no Município de Ibipeba-BA, no valor total de R\$ 19.589,14 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), cujo Contrato terá sua duração de 01 (Um) mês. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 30208; Projeto/Atividade: 2108; Elemento Despesa: 339039.00; Fonte de Recursos: 0100.000, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado nomural desta Prefeitura para

conhecimento geral. Ibipeba, 04 de janeiro de 2022. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO Prefeito de Ibipeba/BA.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI-01-10012022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0110012022

RESUMO DO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO **SERVIÇOS** DF DF ENGENHARIA. GEORREFERENCIAMENTO E ROTEIRIZAÇÃO DE 59 LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS DE ROTAS, MAPAS E RALATÓRIO DE MEDIÇÃO. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. NOME DO CONTRATADO: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA CPF: 047.958.125-86 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 25204 - FME - Secretaria de Educação e Cultura Atividade: 2036 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria Elemento: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: 0101.001 - Educação 25%.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO № CDI-03-2022

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, torna público que firmou contrato com o profissional: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para prestar serviços de engenharia, georreferenciamento e roteirização de 59 linhas de transporte escolar municipal com elaboração de memoriais descritivos de rotas, mapas e ralatório de medição, atendendo a Secretaria de Educação deste município, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo Contrato de 21 (Vinte e um) dias. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 25204; Projeto/Atividade: 2036; Elemento Despesa: 3390.36; Fonte de Recursos: 0101.001, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado nomural desta Prefeitura para conhecimento geral. Ibipeba, 10 de janeiro de 2022. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO Prefeito de Ibipeba/BA.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI-02-10012022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0210012022

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DO SETOR PESSOAL E RECURSOS HUMANOS COM INFORMES MENSAIS JUNTO AO SIGA E E-SOCIAL. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. NOME DO CONTRATADO: M V ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI CNPJ: 35.443.730/0001-41 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 24202 — Secretaria de Administração Atividade: 2014 — Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos Elemento: 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100.000 — Recursos Ordinários.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO № CDI-04-2022

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, torna público que firmou contrato com a empresa: M V ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI para prestação de serviços de assessoria e consultoria para o desenvolvimento das atividades na área do setor pessoal e recursos humanos com informes mensais junto ao SIGA e E-Social, no valor total de R\$

12.000,00 (Doze mil reais), cujo Contrato terá sua duração de 04 (Quatro) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 24202; Projeto/Atividade: 2014; Elemento Despesa: 339039.00; Fonte de Recursos: 0100.000, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado nomural desta Prefeitura para conhecimento geral. Ibipeba, 10 de janeiro de 2022. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO Prefeito de Ibipeba/BA.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI-03-10012022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0310012022

RESUMO DO OBJETO: Contratação de serviços médicos, clínico geral para atendimento no PSF Ormezina Maria da Conceição no Distrito de Mirorós deste Município. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. NOME DO CONTRATADO: DIHEGO ALMEIDA MACIEL CPF/CNPJ: 833.567.035-87 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 27205 - Fundo Municipal de Saúde Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Saúde da Família - PSF Elemento: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: 0102.002 - Saúde 15%/0114.014 - Transf. de Recursos do SUS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO № CDI-05-2022

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, torna público que firmou contrato com o profissional: DIHEGO ALMEIDA MACIEL para prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento no PSF Ormezina Maria da Conceição no Distrito de Mirorós deste Município, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), cujo contrato terá sua duração de 21 (Vinte e um) dias. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 27205; Projeto/Atividade: 2057; Elemento Despesa: 339036.00; Fonte de Recursos: 0102.002/0114.014, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Prefeitura para conhecimento geral. Ibipeba, 10 de janeiro de 2022. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO Prefeito de Ibipeba/BA.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-001-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203012022

RESUMO DO OBJETO: Serviços de assessoria e apoio institucional aos programas de atenção básica e vigilância sanitária da Secretaria de Saúde deste Município, visando o atendimento a população ibipebense, atendendo a secretaria de Saúde. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. NOME DO CONTRATADO: NOACI MADALENA CUNHA LOULA CPF: 330.038.905-49 VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº CIN-00101-2022

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, torna público que firmou contrato com a Pessoa Física: NOACI MADALENA CUNHA LOULA, para a prestação de serviços de assessoria e apoio institucional aos programas de atenção básica e vigilância sanitária da Secretaria de Saúde deste Município, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), cujo Contrato terá sua duração de 12 (Doze) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 27205; Projeto/Atividade: 2054; Elemento Despesa: 3.3.90.36.00.00; Fonte de Recursos: 0114.014, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Prefeitura para conhecimento geral. Ibipeba, 03 de janeiro de 2022. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO Prefeito de Ibipeba/BA.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-002-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113012022

RESUMO DO OBJETO: contratação de serviços na área de contabilidade pública, para assessoria e consultoria técnica contábil, orçamentária, financeira, elaboração de pareceres e relatórios mensais, atendendo as secretarias de Finanças, Educação, Assistência Social e Saúde. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. NOME DO CONTRATADO: VANESSA GOMES CASTRO MENDONÇA CPF/CNPJ: 003.657.625-55 VALOR: 13.000,00 (Treze mil reais) mensais.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº CIN-00201-2022

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, torna público que firmou contrato com a profissional: VANESSA GOMES CASTRO MENDONÇA, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, orçamentária, financeira, elaboração de pareceres e relatórios mensais, atendendo a secretaria de Finanças, no valor Mensal de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), cujo Contrato terá sua duração de 12 (Doze) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 34212; Projeto/Atividade: 2130; Elemento Despesa: 3390.34; Fonte de Recursos: 0100.000, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado nomural desta Prefeitura para conhecimento geral. Ibipeba, 13 de janeiro de 2022. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO Prefeito de Ibipeba/BA.

Decreto





DECRETO Nº 046 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a proibição de realização de Festas, shows e Eventos e da obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação contra a covid-19 em repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19.

CONSIDERANDO o teor da ADPF 672/DF, relatada pelo Min. Alexandre de Moraes, do STF, em eu reconheceu a competência municipal sobre adoção ou manutenção de medidas restritivas de combate ao Coronavírus, ficando "cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para adoção ou manutenção de medidas restritivas imposição permitidas durante а pandemia, tais como. а distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições atividades culturais e à circulação de pessoas, INDEPENDENTEMENTE DE SUPERVENIÊNCIA DE ATO FEDERAL EM SENTIDO CONTRÁRIO."

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.258/2020, Decreto Estadual nº 19.636/2020 e Decreto Municipal nº 162/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cenário mundial e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde, recomenda-se a população, que adotem o uso de máscara facial e com destaque para a necessidade de distanciamento social e adequada higienização das mãos e ambientes, como

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



medidas de prevenção e contenção da doença durante o período de emergência em saúde decorrente da Covid-19.

CONSIDERANDO que nos últimos dias esta municipalidade tem observado considerável aumento no número de pessoais infectadas pelo Coronavírurs(Covid-19), no município de Ibipeba, e que o mesmo aumento vem se verificando a nível do Estado da Bahia além de em diversas partes do mundo, decorrentes da variante do vírus conhecido como Ômicron, obrigando o Poder Executivo a impor medidas sérias para conter a proliferação do mesmo e para resquardar a saúde da coletividade:

CONSIDERANDO que muito embora a saúde seja um direito de todos os cidadãos e um dever do Poder Público, a infração de regeras estabelecidas pelo Poder Público Municipal destinadas a impedir a propagação de doença contagiosa, a exemplo da COVID-19, representa crime punível com detenção de até 01(um) ano acrescida de multa, podendo ser agravada se o infrator for funcionário da saúde pública, ou exercer profissão correlata à área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se tornar obrigatória a apresentação de cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso em repartições públicas municipais, como forma de garantir a preservação da saúde da coletividade, além do impedimento de trabalho a servidores públicos que se recusam a se vacinar;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 20.993 de 26 de DEZEMBRO de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Ibipeba em virtude das chuvas onde dezenas de pessoas ficaram desabrigadas;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 21.027 de 10 de JANEIRO de 2022E 21.067 de 20 de janeiro de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia ;

DECRETA:

- **Art 1º** Os eventos desportivos coletivos e amadores poderão ocorrer com a presença de público com o devido respeito aos protocolos sanitários estabelecidos e comprovante de vacinação das pessoas das faixas etárias cuja vacinação contra o covid-19 já tenha sido completada, de acordo com a programação estabelecida pelo plano nacional de vacinação do Ministério da saúde do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONECT SUS" do Ministério da Saúde .
- § 2º Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:
- I respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;
 - II instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;
- Art. 2º Fica autorizado, em todo o território do Município de Ibipeba/Ba, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



limitada a ocupação máxima de 75%(setenta e cinco por cento) da ocupação máxima local, de **16 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2022** e observados os protocolos sanitários estabelecidos.

- **Art. 3º** Ficam proibidas as realizações de Festas, Shows, e Eventos sejam de que natureza ou finalidade forem, em locais públicos e privados, com acesso gratuito ou pago, em todo o território do Município de Ibipeba, até o dia 28 de fevereiro do corrente ano, podendo a proibição ser prorrogada por meio de novo Decreto da lavra do Poder Executivo Municipal, para que assim sejam evitadas aglomerações de pessoas que possam proporcionar a propagação do vírus Covid-19 e o da gripe;
- **Art.4º** Fica obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra o Covid-19 para o ingresso nas repartições públicas municipais, sejam de pessoas ligadas à Administração Pública Municipal Direta ou até mesmo Indireta, englobando desde as escolas, sede de Prefeitura e das Secretarias Municipais, e postos de saúde, nos termos deste Decreto enquanto perdurar a Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2;
- **Art. 5º** A obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação estabelecida no Artigo 1º será exigida das pessoas das faixas etárias cuja vacinação contra o covid-19 já tenha sido completada, de acordo com a programação estabelecida pelo plano nacional de vacinação do Ministério da saúde:
- **Art. 6º** A apresentação do comprovante de vacinação contra o covid-19 não elimina a obrigatoriedade de utilização da máscara que cubra o nariz e a boca, nos locais que prestam serviço à coletividade, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional especificada no Art. 4 deste Decreto;
- **Art. 7º** A não observância do disposto deste Decreto importará na aplicação da regra preconizada pelo ART. 268, do Código Penal Brasileiro, para o caso do cidadão infrator;
- **Art. 8º** O servidor público que ainda não se vacinou contra o COVID-19 fica impedido de trabalhar no âmbito de escolas públicas, postos de saúde ou demais repartições públicas municipais até que receba a imunização, a fim de com isso garantir segurança para a coletividade;
- **Art. 9º-** A utilização dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, público e privado, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, fica condicionada à apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONECT SUS" do Ministério da Saúde cuja vacinação contra o covid-19 já tenha sido completada, de acordo com a programação estabelecida pelo plano nacional de vacinação do Ministério da saúde:
- **Art.** 10º Fica autorizada a Polícia Militar a exercer a fiscalização, a fim de aferir o estrito cumprimento às regras deste Decreto e às regras de funcionamento impostas pelo Governo do Estado da Bahia em combate à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19);

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 16 de fevereiro de 2022.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120